



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 008/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **6ª Sessão Ordinária do ano de 2024**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024**, de autoria do executivo municipal, que altera a ementa e dispositivos da lei nº 5.649, de 03 de fevereiro de 2022, institui verba indenizatória para o desempenho de atividade delegada, estabelece critérios para seu pagamento aos integrantes da polícia militar e da polícia penal, em Tangará da Serra/MT, por meio de termo de cooperação com o Estado de Mato Grosso, cria comissão de controle e fiscalização, e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.480.690,72 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), destinados a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura. **Projeto de Lei Ordinária nº 34/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.249.188,38 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinados a custear despesas da secretaria de assistência social. **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 213.336,01 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.663,99 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 39/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.672,02 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Ordinária nº 40/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.327,98 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Ordinária nº 41/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 255.207,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas da secretaria de cultura e turismo. **Projeto de Lei Ordinária nº 46/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas da secretaria de cultura e turismo. **Projeto de Lei Ordinária nº 42/2024**, de



CÂMARA MUNICIPAL

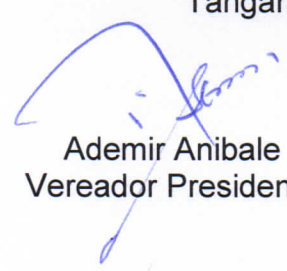
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a custear despesas da secretaria de esportes. **Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a custear despesas da secretaria de esportes. **Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), destinados a custear despesas da secretaria de esportes. **Ordinária nº 24/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 96.180,32 noventa e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), destinados a custear despesas da secretaria de cultura e turismo. **Ordinária nº 28/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.032.163,25 (cinco milhões, trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Ordinária nº 29/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.503.591,37 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), destinados a custear despesas da secretaria de educação e secretaria de saúde. **Ordinária nº 30/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.194.155,47 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados a custear despesas da secretaria de saúde. **Ordinária nº 31/2024**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos municipais, e dá outras providências. Após análise, o ver. Ademir Anibale sugeriu a quebra do regime de tramitação especial para tramitação simples do PL 027/2024, e que a comissão convidasse o secretário da pasta para prestar informações e esclarecer dúvidas referentes o projeto de lei em tela, sugestão essa que teve a **concordância** de todos os membros da comissão. Já nos demais projetos **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2024.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Fábio Brito
Vereador membro